



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 236/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 04/04/2005


PRESIDENTE

Considerando que inobstante o Código Tributário Municipal ter sido aprovado recentemente, em dezembro de 2003, muitas são as reclamações de contribuintes com relação a valores cobrados de certos tributos, pois consideram ilegais;

Considerando que enumerando essas cobranças consideradas ilegais, elegem-se a do “*Imposto Progressivo*”, “*Taxa de Limpeza*”, etc. como os que mais se insurgem a população;

Considerando também que as taxas cobradas referente aos prestadores de serviços e da construção civil, também merecem atenção do Poder Público, pois os contribuintes, contra essas taxas demonstram insatisfações, porque apresentam elevados valores e fora da realidade;

Considerando que há necessidade, portanto, de se realizar de maneira urgente, uma “*revisão*” no Código Tributário Municipal, evitando-se disputas judiciais e com grandes possibilidades do Município ter que devolver numerários cobrados indevidamente dos contribuintes;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar estudos, com visos a promover “*revisão*” no Código Tributário Municipal, pelos motivos ora declinados.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2005.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador